

RESOLUÇÃO Nº 014/2013 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 043/2012 – CONSUNI, de 03 de dezembro de 2012, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, que foi referendada pela Resolução nº 097/2011 – CONSUNI, a concessão, com recursos da fonte 240, de gratificação a servidores da UDESC pela execução de atividades no Projeto de Pesquisa “Metodologia de indicadores de avaliação quali-quantitativos para o Ensino Público Estadual – Educação Básica”, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 19009/2012, tomada em sessão de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 043/2012 – CONSUNI, de 03 de dezembro de 2012, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, que foi referendada pela Resolução nº 097/2011 – CONSUNI, a concessão, com recursos da fonte 240, de gratificação a servidores da UDESC pela execução de atividades no Projeto de Pesquisa “Metodologia de indicadores de avaliação quali-quantitativos para o Ensino Público Estadual – Educação Básica”, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de abril de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI